

**INSTRUMENTO:** 01 – POLÍTICAS

**TÍTULO:** 02 – Pessoas

**CAPÍTULO:** 01 – Colaboradores

**SEÇÃO:** 01 - Cargos

---

Versão 01 de 30/09/2020

---

## **1 Finalidade**

1.1 Subsidiar os seguintes processos de gestão de pessoas:

- 1.1.1 Recrutamento e seleção;
- 1.1.2 Movimentação de pessoal;
- 1.1.3 Capacitação;
- 1.1.4 Remuneração;
- 1.1.5 Avaliação de desempenho;
- 1.1.6 Identificação e retenção de talentos.

## **2 Definições**

- 2.1 Atitudes: relacionam-se ao desejo, à disposição e à intenção que influenciam a pessoa a realizar determinada ação;
- 2.2 Cargo: conjunto de funções, especificações e requisitos;
- 2.3 Função: conjunto de tarefas e responsabilidades que demandam serviços de uma pessoa;
- 2.4 Habilidades: corresponde à capacidade de aplicar e fazer uso produtivo do conhecimento, apropriando-se dos meios adequados para alcançar determinados propósitos;
- 2.5 Tarefa: conjunto de elementos que requer o esforço humano para a realização de determinado fim.

## **3 Diretrizes**

3.1 Um cargo é composto pelos seguintes elementos:

3.1.1 Título. Corresponde à junção dos seguintes itens:

3.1.1.1 Função principal;

3.1.1.2 Nível:

3.1.1.2.1 Para servidores e contratados sob regime da CLT:

3.1.1.2.1.1 Recém-mestre: mestre com até dois anos de experiência na execução de projetos científico-tecnológicos;

**INSTRUMENTO:** 01 – POLÍTICAS

**TÍTULO:** 02 – Pessoas

**CAPÍTULO:** 01 – Colaboradores

**SEÇÃO:** 01 - Cargos

---

Versão 01 de 30/09/2020

---

3.1.1.2.1.2 Mestre I: mestre com mais de dois anos de experiência na execução de projetos científico-tecnológicos;

3.1.1.2.1.3 Mestre II: mestre com mais de cinco anos de experiência na execução de projetos científico-tecnológicos;

3.1.1.2.1.4 Mestre III: mestre com mais de 10 anos de experiência na execução de projetos científico-tecnológicos;

3.1.1.2.1.5 Recém-doutor: doutor com até quatro anos de experiência na execução de projetos científico-tecnológicos;

3.1.1.2.1.6 Doutor I: doutor com mais de quatro anos de experiência na execução de projetos científico-tecnológicos;

3.1.1.2.1.7 Doutor II: doutor com mais de dez anos de experiência na execução de projetos científico-tecnológicos;

3.1.1.2.1.8 Doutor III: doutor com mais de quinze anos de experiência na execução de projetos científico-tecnológicos.

3.1.1.2.1.9 Profissional júnior: com até cinco anos de experiência profissional na área;

3.1.1.2.1.10 Profissional pleno: com mais de cinco anos de experiência profissional na área;

3.1.1.2.1.11 Profissional sênior: com mais de dez anos de experiência profissional na área.

3.1.1.2.2 Para alunos sem vínculo empregatício CLT:

3.1.1.2.2.1 Graduando: com curso de graduação em andamento;

3.1.1.2.2.2 Mestrando: com curso de mestrado em andamento;

3.1.1.2.2.3 Doutorando: com curso de doutorado em andamento;

3.1.1.2.2.4 Pós-doutorando: com curso de pós-doutorado em andamento.

3.1.1.3 Área do conhecimento ou de atuação;

3.1.1.4 Exemplos:

3.1.1.4.1 Programador júnior back-end;

3.1.1.4.2 Pesquisador doutor I engenharia civil.



**INSTRUMENTO:** 01 – POLÍTICAS

**TÍTULO:** 02 – Pessoas

**CAPÍTULO:** 01 – Colaboradores

**SEÇÃO:** 01 - Cargos

---

Versão 01 de 30/09/2020

---

3.1.2 Funções. Corresponde ao rol de funções sob a responsabilidade do cargo;

3.1.3 Especificação. É composta pelos seguintes elementos:

3.1.3.1 Principais responsabilidades;

3.1.3.2 Relacionamentos internos/externos;

3.1.3.3 Habilidades;

3.1.3.4 Atitudes.

3.1.4 Requisitos. Compostos pelos seguintes elementos:

3.1.4.1 Formação acadêmica;

3.1.4.2 Cursos;

3.1.4.3 Certificações;

3.1.4.4 Experiência;

3.1.4.5 Idiomas.

3.2 Cada posição ocupada no LCCV deverá estar relacionada a um cargo e um cargo poderá estar relacionado várias posições;

3.3 Cada cargo é formalizado por um documento chamado descrição de cargo e esse documento listará todos os componentes do cargo, listados no item 3.1 dessa política.